



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	Página 09
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 10
Total de Páginas:	10

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 78 (RETIFICADA)

Aprova as normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividade remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria CAPES nº 133/2023; Considerando a Recomendação COPROPI nº 01/2023; Considerando a necessidade de regulamentar o acúmulo de bolsas pelos discentes no âmbito da UFOP; Considerando a deliberação da Câmara de Pós-graduação da UFOP sobre a definição de rendimento acadêmico satisfatório, ocorrida em sua 39ª reunião; Considerando a necessidade de normatizar as regras para composição e atribuições das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs); Considerando o Processo UFOP nº23109.011345/2023-81, RESOLVE: Artigo único. Aprovar as normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividade remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Ouro Preto, 1º de setembro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 79

Aprova a proposta de criação do curso de doutorado em Ecologia de Biomas Tropicais e dá providências. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, considerando o Processo UFOP 23109.013358/2023-94, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a apresentação da proposta de curso novo (APCN) para a criação do curso de doutorado em Ecologia de Biomas Tropicais junto ao Programa de Pós-Graduação em Biomas Tropicais da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, conforme o art. 19 da Resolução Cuni nº1868. Ouro Preto, 17 de outubro de 2023 RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Página 1 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 80

Aprova a proposta de criação do Programa Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação e a criação do curso Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto e dá providências. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, considerando o Processo UFOP 23109.012322/2023-93, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Programa Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação e a apresentação da proposta de curso novo (APCN) para a criação do curso Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, conforme o art. 19 da Resolução Cuni nº 1868. Ouro Preto, 17 de outubro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 81

Aprova a proposta de criação da Cooperação do Mestrado Minter da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto e da Escola de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, considerando o Processo UFOP 23109013792/2023-74, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Cooperação do Mestrado Minter da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto e da Escola de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. Ouro Preto, 17 de outubro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 82

Aprova o regimento do curso de Pós-Graduação em Residência Médica da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, considerando o Processo UFOP 23109.009032/2021-09, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o regimento do curso de Pós-Graduação em Residência Médica da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 17 de outubro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 83

Aprova o calendário acadêmico da Pós-Graduação para o ano de 2024 na Universidade Federal de Ouro Preto e dá providências. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, considerando o Processo UFOP 23109.013883/2023-18, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico da Pós-Graduação para o ano de 2024 na Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP em atendimento ao art 73, inciso IV, da Resolução CUNI 1.959. Ouro Preto, 17 de outubro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 655, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.013688/2023-80, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROGÉRIO VICENTE DA COSTA, matrícula SIAPE nº. 1.004.668, código de vaga nº. 328512, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 672, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Ofício CEPRO/EM/REITORIA-UFOP Nº 8500/2023, de 18 de outubro de 2023, RESOLVE: Reconduzir a servidora IRCE

Página 2 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

FERNANDES GOMES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 2.495.115, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção - EM, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 673, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Ofício CEPRO/EM/REITORIA-UFOP Nº 8500/2023, de 18 de outubro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor HELTON CRISTIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 1.556.606, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção - EM, sem perceber gratificação de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 674, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 639/2023, de 18 de outubro de 2023, que autorizou o afastamento do país de servidor CLAUDIO EDUARDO LANA, publicada no DOU nº 202, de 24 de outubro de 2023, seção 2, página 36. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.013308/2023-15, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor CLAUDIO EDUARDO LANA, matrícula SIAPE nº 2.545.885, lotado no Departamento de Geologia/EM, para participar da XLII Operação Antártica (expedição científica), na Ilha James Ross, Antártica, na Ilha James Ross - Antártica, no período de 23 de novembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 676, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 08 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: Autorizar o ponto facultativo de servidores docentes e técnico-administrativos no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, previsto como dia não letivo no Calendário Acadêmico, com vistas a reduzir o custo operacional da Instituição, exceto nos setores em que os serviços, por serem considerados essenciais e inadiáveis, não podem ser interrompidos. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 677, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a edição do Festival de Inverno da UFOP - 2024 e a necessidade de produção do festival e do apoio institucional necessário à sua realização, RESOLVE: Art 1º Incumbir a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) de realizar o Festival de Inverno da UFOP, edição de 2024. Art 2º Designar os servidores SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.684.404; VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SÓL, matrícula SIAPE nº 2.346.258; EVERTON PALMEIRA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1.246.630; RAQUEL LEITE BRAZ, matrícula SIAPE nº 1.566.745; HUGO XAVIER GUARILHA, matrícula SIAPE nº 1.506.926; LANE MABEL SOARES, matrícula SIAPE nº 0.418.938; ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073; JUNIA PENA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1.619.005; JONAS LÚCIO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.214.755; FRANCISCO JOSÉ DAHER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1432981; LEANDRO SILVA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.322.428; SAVIO FIGUEIRA CORRÊA, matrícula SIAPE nº 2.901.818; e ELIDO BONOMO, matrícula SIAPE nº 0.418.725; para, sob a

Página 3 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



presidência da primeira e vice-presidência da segunda, compor a Comissão Institucional do Festival de Inverno (CIFI), com caráter deliberativo e responsável pelo planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das ações necessárias para a produção do Festival de Inverno da UFOP - 2024. Art. 3º São atribuições da CIFI: 1 - planejar e acompanhar a logística para a realização do Festival; 2 - propor e providenciar suporte técnico; 3 - garantir acesso a documentos; 4 - orientar o planejamento e execução do Plano de Comunicação do Festival; 5 - coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos que compõem o Festival; 6 - mobilizar a comunidade acadêmica para organizar e participar da programação; 7 - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos e sugerir a metodologia de trabalho e a programação; 8 - deliberar sobre todas as questões referentes à realização do Festival que não estejam previstas nesta Portaria. Art. 4º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à COMISSÃO os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 678, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar até o dia 1º de janeiro de 2024, a autorização para realização de reuniões administrativas por meio do serviço do aplicativo Meet, disponível no Google Workspace for Education (GWE) da UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 679, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 332/2023, de 31 de outubro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA MAGALHÃES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.753.053, para substituir o servidor MÁXIMO ELEOTÉRIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, na função de Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 10 a 20 de novembro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 680, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando PPGE/EM/REITORIA-UFOP Nº 285/2023, de 26 de setembro de 2023, considerando o Despacho CRC 0599990, de 04 de outubro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2023, o servidor ALOISIO DE CASTRO GOMES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3.035.469, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nomeado pela Portaria Reitoria nº 585, de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 39, de 30 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 681, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 616, de 02 de outubro de 2023, que reconduziu ALOISIO DE CASTRO GOMES JÚNIOR, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 40, de 29 de setembro de 2023. Onde se lê: "...Reconduzir...", leia-se: "...Designar...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 682, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEMIN/EM/REITORIA-UFOP Nº 131/2023, de 23 de outubro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 09 de outubro de 2023, a servidora ÉRICA LINHARES REIS, matrícula SIAPE nº 2.542.876, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Minas, nomeado pela Portaria Reitoria



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº 386, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 26, de 1 de julho de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 683, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEMIN/EM/REITORIA-UFOP Nº 131/2023, de 23 de outubro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ AURÉLIO MEDEIROS DA LUZ, matrícula SIAPE nº 1.296.911, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de outubro de 2023 a 02 de julho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Minas, em exercício no Departamento de Engenharia de Minas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 684, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 132/2023, de 27 de outubro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor GABRIEL MAX DIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.030.214, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Química, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 685, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 133/2023, de 27 de outubro de 2023, RESOLVE: Reconduzir a servidora EMANUELI DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.030.214, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Química, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1660, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011617/2023-42; RESOLVE: Conceder a DANIEL SILVA JAQUES, matrícula SIAPE nº 1.038.163, progressão funcional a partir de 03/09/2023, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1661, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012683/2023-30; RESOLVE: Conceder a HELTON CRISTIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 1.556.606, progressão funcional a partir de 04/10/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012986/2023-52; RESOLVE: Conceder a GIULLE ADRIANA VIEIRA DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.714.321, progressão funcional a partir de 27/09/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1663, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013333/2023-91; RESOLVE: Conceder a ISAAC DANIEL RUDNITZKI, matrícula SIAPE nº 2.331.550, progressão funcional a partir de 02/10/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1664, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013542/2023-34; RESOLVE: Conceder a ADRIANO MEDEIROS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.444.890, promoção funcional a partir de 08/10/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1665, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013590/2023-22; RESOLVE: Conceder a ADRIANA DE ANDRADE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1.813.958, progressão funcional a partir de 06/10/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1666, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013902/2023-06; RESOLVE: Conceder a GIOVANNI DECOT GALGANO, matrícula SIAPE nº 1.311.189, progressão funcional a partir de 13/10/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1667, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014232/2023-37; RESOLVE: Conceder a ANNY VERLY, matrícula SIAPE nº 1.892.998, progressão funcional a partir de 11/10/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1668, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013949/2023-61; RESOLVE: Conceder a LEONARDO EUSTAQUIO DA SILVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.622.462, progressão funcional a partir de 12/10/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014269/2023-65; RESOLVE: Conceder a ANDREA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1.718.801, progressão funcional a partir de 19/10/2023, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1670, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014230/2023-48; RESOLVE: Conceder a LIVIA CRISTINA PINTO DIAS, matrícula SIAPE nº 3.032.963, progressão funcional a partir de 19/10/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1671, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014322/2023-28; RESOLVE: Conceder a CARLOS ALBERTO DAINESE, matrícula SIAPE nº 1.543.621, progressão funcional a partir de 20/10/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1673, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.014422/2023-54; RESOLVE: Conceder a TUIAN SANTIAGO CERQUEIRA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 3.916.046, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/10/2023, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.008930/2022-12; RESOLVE: Art. 1º Conceder a WHILISON MARQUES MENDONÇA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO/ÁREA, matrícula SIAPE nº 3.128.575, nível de classificação D, nível de capacitação 04, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 20/10/2023, no percentual de 52% (Cinquenta e dois por cento).

Página 7 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 2º Retificar PORTARIA PROGEP Nº 1655, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 158/2023

Autos: 23109.008723/2023-49. Vistos, etc. Trata-se processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração de responsabilidade do servidor D.B.C., nos termos da Portaria PROGEP nº 1101/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28 em 14/07/2023. O processo foi regularmente constituído e tramitou de acordo com o procedimento administrativo previsto pela legislação federal sem nenhum incidente. Adoto como relatório fático os termos do Relatório Final apresentado no evento 0616428. Decido. A Comissão processante entendeu que, de acordo com as provas dos autos, não houve a comprovação de materialidade para as infrações que ensejaram a abertura do presente PAD pelas seguintes razões: O convencimento desta Comissão, acerca da ausência de provas em desfavor do servidor se deu em virtude dos motivos abaixo relatados. - Conforme depoimento da Sra. L.S.O. o professor cumpriu o plano de ensino, tendo repostado as aulas em que se ausentou de forma justificada. Também confirmam o cumprimento do plano de ensino, os discentes: Sr. D.M.O, Sra. M.C.S.D, e o Sr. M.H.L. - Apesar de no primeiro semestre de 2023 o investigado ter lecionado 6 (seis) horas aulas, carga horária inferior ao previsto em regulamento da UFOP, restou demonstrado que o investigado tentou recompor sua carga horária. Fatos que estão comprovados em seu depoimento pessoal (documentos nº 0605882 e 0605895), no interrogatório de B.O.U.(documento nº 0576441), bem como nos e-mails acostados aos autos (documento nº 0568194). Primeiro o investigado tentou oferecer as disciplinas: Ensino de Lutas, Ensino de futebol/futsal e "TCC", pleito que não foi atendido (documento nº 0568194). Ato seguinte se propôs a ofertar uma disciplina eletiva, que também não foi aceita pela chefia de departamento. - Não há comprovação nos autos de que o acusado fez de forma reiterada injúria e difamação contra o Chefe do DEEFD. O acusado, nas assembleias listadas, argumenta de forma firme sobre a carga horária de ensino tendo-a em montante superior aos colegas de departamento (documento nº 0568194). Pleiteia igualdade com os demais colegas. (documento nº 0605909 - que comprova as diferenças entre cargas horárias no último biênio). - No documento nº 0552520 e nas assembleias acostadas aos autos não há comprovação que o investigado tenha tratado com falta de urbanidade o Chefe do DEEFD. Apenas de que foi firme na defesa de seus interesses. (grifamos). Diante dos elementos fáticos trazido aos autos pelas provas produzidas, a Comissão processante assim concluiu: 4. DA CONCLUSÃO: Por todo o exposto, esta comissão sugere o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas de que o servidor D.B.C., matrícula siape nº 2.892.393, tenha praticado as condutas arroladas no juízo de admissibilidade. (grifamos) Diante da ausência de provas não há que se falar responsabilização de servidor público federal razão pela qual o relatório final deverá ser acatado, nos termos do art. 168 da lei 8112/90, com o conseqüente arquivamento do PAD. Pelo exposto e diante da ausência de materialidade, acato integralmente os termos do relatório final para determinar o arquivamento do presente PAD, nos termos do art. 167, §4º c/c com art. 168 da lei 8112/90. À Coordenadoria de Processos Disciplinares (CPAD) para providências administrativas de praxe. Ouro Preto, 31 de outubro de 2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 43/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor SÁVIO LANA SIQUEIRA, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 031/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA SANT ANA LTDA, CNPJ nº 11.469.000/0001-51, Processo SEI UFOP nº 23109.012851/2023-97, Dispensa de Licitação nº 026/2023, que tem como objeto a aquisição de línguas e fígados bovinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Art. 2º Designar a servidora GISELLE LUCIANE MURTA, SIAPE nº 1.62*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Vigência do contrato a partir de 11 de novembro de 2023. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Página 8 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 11/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria Nº 464, de 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, considerado a solicitação contida no e-mail da sequência 0588036 do processo SEI 23109.005356/2022-41, R e s o l v e: Art. 1º - Autorizar o servidor Maximiliano de Souza Martins, matrícula SIAPE nº 1.***.88, CPF nº 889.***.***-34, CNH nº 025****820, Categoria B, a conduzir o veículo Caminhonete Ranger, ano 2010, placa GMF-6415, de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto, para dar suporte nas atividades de campo da disciplina "Estágio de Mapeamento Geológico" (GEO391_2013_1_T11) na região compreendida entre Turmalina e Capelinha (MG), no período de 13 a 29 de setembro de 2023. Art. 2º - A inspeção do veículo na saída e no retorno à garagem da UFOP ficam a cargo do Coordenador de Transportes ou de servidor designado por ele e deve ser acompanhada pelo servidor responsável pela condução do veículo. Art. 3º - Publique-se no Boletim Administrativo da UFOP. Jonas Lúcio dos Santos, Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração.

Página 9 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 44

06 de novembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 17/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 427, de 3 de agosto de 2023, considerando o disposto na Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.008954/2023-52; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Ronan Silva Ferreira, matrícula Siape nº 1.***.341, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação - NDE/EC do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. WAGNER RAGI CURI FILHO
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

**** Fim da Publicação ****